



Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 07 de novembro/ 2014 - Publicação - Nº 13

Leis
Ordinárias

Diário Oficial PREFEITURA DE
PESCARIA BRAVA

LEI Nº 88
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE – 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica Fixo
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 4.4.90.00.00.00.00
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$68.000,00
Total da Suplementação - 68.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da Suplementação que trata o item anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do

programa piso de atenção básica fixo
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 15
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$5.000,00
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.3.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 16
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Programa Comunitários Saúde da Família
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 17
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 19
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$15.000,00

Total da Suplementação – 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

Decretos

Diário Oficial PREFEITURA DE
PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 96
DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção do programa MAC/FAEC
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 22
RECURSO – 0065
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$15.000,00
V A L O R D A SUPLEMENTAÇÃO.....R\$15.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da Suplementação de que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do recurso “Teto Municipal da Média e Alta Complexidade e Hospitalar – MAC”, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

**DECRETO Nº 97
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

"FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia dedicado ao servidor público (28/10/2014), será numa terça-feira;

CONSIDERANDO que se trata de uma data que tradicionalmente é marcada por um ponto facultativo, em homenagem ao servidor público;

CONSIDERANDO que a antecipação do ponto facultativo em homenagem ao dia do servidor público para o dia 27/10/2014 (segunda-feira), é mais benéfico ao servidor e ao serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Pescaria Brava, no dia 27 de outubro de 2.014 (segunda-feira), antecipando o ponto facultativo em homenagem ao servidor público.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º, não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

**DECRETO Nº 98
DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 28
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção do Transporte Escolar
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 31
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$30.000,00
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 40
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$80.000,00
UNIDADE: 04.02 – Departamento de Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 47
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$100.000,00
T O T A L D A SUPLEMENTAÇÃO.....R\$310.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da Suplementação de que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.1.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 25
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção do Transporte Escolar

D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 4.4.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 34
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$30.000,00
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.1.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 39
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$80.000,00
UNIDADE: 04.02 – Departamento de Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.1.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO - 44
RECURSO – 0001
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$100.000,00
TOTAL.....R\$310.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

**DECRETO Nº 099
DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS DA LEI Nº81/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a diminuição de horas extras dos operadores de máquinas, objetivando garantir a responsabilidade na gestão fiscal do município, para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO a grande demanda de contratação de hora máquina, prevista na Lei Municipal nº81/2014, superior as possibilidades de atendimento do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente os efeitos da Lei nº81/2014, consistente no agendamento e contratação de hora máquina, podendo o serviço ser restabelecido a qualquer momento, desde que sanado o problema que provocou a suspensão.

Art. 2º Fica mantida as inscrições e a execução dos serviços de tratores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE – 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica Fixo
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 4.4.90.00.00.00.00.00
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$68.000,00
Total da Suplementação - 68.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da Suplementação que trata o item anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do programa piso de atenção básica fixo
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 15
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$5.000,00
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O –

3.3.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 16
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Programa Comunitários Saúde da Família
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 17
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 19
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$15.000,00

Total da Suplementação – 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
UNIDADE – 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PROJ/ATIV. – 2.004 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O S – 3.1.90.00.00.00.00.00

CODIGO RESUMIDO - 8
RECURSO - 0000
DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas
VALOR - 10.000,00
ÓRGÃO – 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. – 2.022 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
D O T A Ç Ã O E L E M E N T O - 3.1.90.00.00.00.00.00
CÓDIGO RESUMIDO - 74
RECURSO - 0000
DESCRIÇÃO – Aplicações diretas
VALOR – 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...R\$35.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da Suplementação de que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
UNIDADE – 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PROJ/ATIV. – 2.004 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
D O T A Ç Ã O E L E M E N T O - 3.3.90.00.00.00.00.00
CÓDIGO RESUMIDO – 10
RECURSO – 0000
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - 10.000,00
ÓRGÃO – 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. – 2.022 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.3.50.00.00.00.00.00
CÓDIGO RESUMIDO – 75
RECURSO – 0000
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR – 15.000,00
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 4.4.90.00.00.00.00.00
CÓDIGO RESUMIDO – 78
RECURSO - 0000
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR – 10.000,00
TOTAL35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

Portarias

PREFEITURA DE
Diário Oficial **PESCARIA BRAVA**

PORTARIA Nº195/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento datado de 14/09/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 dias, com prorrogação de 60 dias, à servidora Gislaine Roussenq da Lapa, matr. 366, Auxiliar de Serviços Gerais, na EEB Luiz Pacheco dos Reis, a partir 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Representante do Município na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares" junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2014

Dispõe sobre a designação da equipe técnica de aferição de situação de posse em área urbana consolidada para o projeto "Lar Legal" e dá outras providências.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do art. 197, I e II, da Lei Orgânica pelo qual ao Município cabe assegurar a urbanização, a regularização e a titulação das áreas faveladas e de baixa renda, evitando, quando possível, remoção dos moradores; bem como, a regularização dos loteamentos irregulares, inclusive os clandestinos, abandonados ou não titulados; e ainda, o instrumento jurídico criado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina pela Resolução CM nº8, de 9 de junho de 2014 que instituiu o projeto "Lar Legal",

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, Secretária de Assistência Social; ANTONIO LUIZ DOS REIS, matr. 8, Procurador Geral Adjunto; ANDRÉ MARQUES GONÇALVES, matr. 212, Secretário Adjunto da Administração e Finanças; GREGORY MARCONDES EMILIANO, matr. 528, Engenheiro Civil e MARCIA MARQUES ZEFERINO, Assistente Social, matr. 590, para sob a presidência da primeira, comporem a equipe técnica para aferição da situação de posse em área urbana consolidada deste Município.

Art. 2º - A equipe técnica se orientará, além da resolução acima citada, pelas diretrizes, princípios e instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores municipais DILNEY DA LUZ, matr. 316, Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, CPF nº 952.069.659-87 e, CLAUDIO CESAR DURANTE, matr. 142, Secretário de Administração e Finanças do Município, CPF nº 253.097.497-72, para o exercício da função de gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Entre as funções delegadas, ficam autorizados a assinar cheques e outros documentos que se fizerem necessários para a movimentação de numerários, junto aos estabelecimentos bancários em que a mesma mantiver contas correntes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013, revogada as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria
Geral

Prefeito Municipal:
Antônio Avelino Honorato Filho

Endereço:
Rodovia 437, Km 08 - Centro
CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

Tel: (48) 3646-2013 (ramal-206)

Este documento está disponível no site:
www.pescariabrava.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação não contém
ANEXOS

.....
Total de páginas desta edição:

05 pg.
.....